

4.13. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvada o seguinte:

a) o deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de leitor, que lhe prestará o auxílio necessário.

b) as provas serão prestadas em sala especial a que somente terá acesso o candidato e o leitor e um fiscal, não sendo admitido a ingresso de qualquer outra pessoa;

c) aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.14. Solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitido o atendimento especial no local de prova.

DAS PROVAS

5.1. O Candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e de documento em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de provas o candidato que estiver munido de documento original, que bem o identifique, com foto tais como: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade; Passaporte, dentro do prazo de validade; Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

5.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, protetores auriculares, bonés, chapéus ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.4. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

5.4.1. Apresentar-se após o horário determinado;

5.4.2. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;

5.4.3. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;

5.4.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

5.4.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

5.4.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação

(máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, relógios digitais, notebook, netbook, tablets, iphones, bem como protetores auriculares;

5.4.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. O candidato que estiver portando equipamento, como os indicados no item 5.5.6., deverá deixar o aparelho desligado sobre a mesa do fiscal de sala.

5.6. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.7. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.

DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

6.1. O Processo Seletivo será composto de duas etapas, que juntas compreenderão 100 pontos.

6.2. PRIMEIRA ETAPA - prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, constituída de:

50 questões de múltipla escolha, com peso 06 (correspondendo a 60%) e será realizada no dia **10 de março de 2014 no horário de 8h às 12h.**

6.2.1. A prova **objetiva para os candidatos com opção em Hepatologia** será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Clínica Médica, Gastroenterologia ou Infectologia para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nestas especialidades respectivamente para áreas de atuação.

6.2.2. A prova **objetiva para os candidatos com opção em Clínica Médica** será constituída de 50 questões, sobre conhecimento em Clínica Médica para aqueles candidatos que tenham cumprido o pré-requisito em nesta especialidade.

6.2.3.

6.2.4. A Primeira Etapa será realizada na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – Prédio Centenário – Sala de Aula da Residência Médica, Rua Oliveira Belo, 395, Bairro do Umarizal – CEP: 66050-380, Belém – Pará.

6.2.5. A Prova objetiva (Primeira Etapa) será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de respostas certas x10 ÷ pelo número total de questões da prova.

6.2.6. A divulgação do Gabarito Oficial Preliminar será disponibilizada dia **10 de março de 2014** no site: www.santacasa.pa.gov.br a partir das 15 h.

6.2.7. A divulgação do Gabarito Oficial Definitivo será disponibilizada no dia **13 de março de 2014**, no site: www.santacasa.pa.gov.br a partir das 15 h.

6.2.8. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

6.2.9. Serão convocados quatro vezes o número de classificados do programa.

6.2.10. Serão convocados para a Segunda Etapa os candidatos com a pontuação idêntica na última colocação.

6.2.11. A classificação será feita, obedecendo-se à nota obtida pelo candidato.

6.2.12. A divulgação do resultado final da Primeira Etapa, Convocação para a Segunda Etapa - Prova Prática e a convocação para apresentação de comprovação de participação no Programa de valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB, será dia **17 de março de 2014**, no site: www.santacasa.pa.gov.br a partir das 15 h.

6.3. SEGUNDA ETAPA - prova de caráter classificatório, constituída de uma Prova Prática a ser realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicada a todos os candidatos classificados, de acordo subitem 6.2.7, na Primeira Etapa, relacionado na especialidade, com peso 04 (correspondendo a 40%).

6.3.1. A Prova prática será sobre conhecimentos em Clínica Médica, Gastroenterologia e Infectologia.

6.3.2. A segunda Etapa será realizada nos dia **19 de março de 2014**, no horário de 8 às 12 h, de acordo com a ordem de convocação divulgada no site www.santacasa.pa.gov.br.

6.3.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota será dada por: número de acertos x10 ÷ pelo número total de comandos da prova.

6.3.4. Para a realização da Segunda Etapa, o seguinte roteiro deverá ser obrigatoriamente cumprido:

6.3.5. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência de 60 minutos.

6.3.6. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

6.3.7. Somente será admitido ao local de realização da prova o candidato que estiver munido do original de um destes documentos constante do subitem 5.2 deste edital. Os documentos não serão retidos.

6.3.8. Os candidatos permanecerão isolados de qualquer comunicação externa até o final de sua prova.

6.3.9. A chamada deverá respeitar a ordem alfabética dos candidatos convocados para essa prova.

6.3.10. Durante a realização da prova prática não será permitido ao candidato qualquer espécie de consulta nem o uso de calculadora ou equipamento eletrônico.

6.3.11. A divulgação do resultado da Segunda Etapa será dia **20 de março de 2014**, no site www.santacasa.pa.gov, a partir das 15 h.

6.3.12. O não comparecimento do candidato a quaisquer das 2 (duas) etapas de seleção constantes deste Edital implicará na sua eliminação sumária.

CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis no Programa para o presente processo seletivo.

7.1.1. Fica estabelecido que será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, uma pontuação adicional de 10 pontos, para cada ano de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica- PROVAB.

7.1.2. No caso de empate na nota final, no momento da classificação para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios, na ordem a seguir estabelecida:

a) A maior nota obtida na prova objetiva.

b) A maior nota obtida na prova prática.

c) A idade, com privilégio para o mais velho.

DOS RECURSOS

8.1. É facultado a qualquer candidato, pessoalmente ou por procurador com poderes específicos para tal, interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas, protocolado no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da publicação do ato impugnado, em envelope A4, devidamente lacrado e etiquetado com o nome completo e CPF do candidato, identificando a etapa a que se refere o recurso, na COREME/FSCMPA - **PROCESSO SELETIVO DA RESIDÊNCIA MÉDICA 2014** (especificar a etapa), sito a Rua Oliveira Belo, nº 395, Bairro: Umarizal: CEP 66050-380, Belém – Pará, no horário de 8h às 14h.

8.2. O recurso terá efeito suspensivo.

8.3. Compete à FSCMPA, julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

8.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

8.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos.

8.6. O recurso interposto fora do prazo definido no **subitem 8.1**, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato, não cabendo novo recurso.

8.7. Caso se trate de recurso interposto contra resultado da prova objetiva, envolvendo a impugnação de mais de uma questão, deverá o candidato expor seu pedido e respectivas razões de forma destacada, para cada questão recorrida, em um único requerimento.

8.8. Se o acolhimento do recurso de que trata o subitem anterior resultarem em alteração do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, e será divulgada no endereço eletrônico www.santacasa.pa.gov.br quando da publicação do gabarito oficial definitivo.

8.9. Os pontos relativos às questões da prova objetiva, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

DO RESULTADO FINAL

9.1. A divulgação do Resultado Final das Provas do Processo Seletivo será dia **25 de março de 2014**, no site www.santacasa.pa.gov, a partir das 15 h e posteriormente no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2. Não serão informados resultados por telefone, e-mail ou outros meios de comunicação diferentes do **subitem 9.1**.

9.3. A convocação para matrícula dar-se-á de acordo com a ordem de classificação no Processo Seletivo.

DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada no **dia 27 de março de 2014** no horário de 8 às 12h, na COREME/FSCMPA, localizada à Rua Oliveira Belo, 395, Bairro do Umarizal.

10.2. O candidato que não se apresentar na hora determinada de sua convocação não poderá realizar-se-á sua matrícula e será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

10.3. No ato da matrícula o aluno deve apresentar a seguinte documentação original e cópia (três vias), sendo uma autenticada:

10.3.1. CPF- Cadastro de Pessoa Física

10.3.2. Documento de Identidade

10.3.3. Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina.

10.4. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica, credenciada pela CNRM.

10.5. Matrículas por procuração serão aceitas desde que mediante instrumento específico de mandato para matrícula de residência médica, com o necessário reconhecimento em cartório da mesma, acompanhado de cópia dos documentos do candidato: identidade, CPF, Inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina, e a apresentação da identidade do procurador. Para as especialidades que exigem pré-requisito deverá ser apresentado, também, certificado ou declaração de conclusão da Residência Médica credenciada pela CNRM.

10.6. A procuração ficará retida e em caso de um mesmo procurador para mais de um candidato deverá haver uma procuração específica para cada.

10.7. A ausência da documentação solicitada impedirá a matrícula.

10.8. Candidatos que concluíram o curso de medicina no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, de acordo com a Resolução CFM nº 1.831/2008 e 1.832/2008.

10.9. Os candidatos que trancarão as suas vagas para servirem as Forças Armadas deverão comparecer no dia da primeira, para confirmação da sua vaga, portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas (Resolução nº03/2011 – CNRM).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Ao inscrever-se no presente processo seletivo o candidato expressa sua integral concordância com os termos do presente Edital.

11.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nas provas ou documentos apresentados.

11.3. Os residentes classificados e devidamente matriculados iniciarão obrigatoriamente seu Programa no dia **27/03/2014** e terão os seguintes direitos:

11.3.1. Bolsa de estudo, conforme valores fixados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

11.3.2. Férias em datas estabelecidas pela COREME.

11.4. Do Programa de Residência Médica poderão constar módulos que serão cumpridos em Unidades de Saúde do SUS e/ou Serviços de Saúde da rede privada, nos municípios do Estivado do Pará, em consonância com exigências da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC.

11.5. Os médicos residentes obedecerão ao Regimento Interno da Residência e as determinações da COREME/FSCMPA.

11.6. Ao candidato matriculado, que tenha sido designado para qualquer Organização Militar das Forças Armadas, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, conforme Resolução nº 04 de setembro de 2011 da CNRM, mediante apresentação de cópia do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação.

11.7. Para usufruir o estabelecido no item **11.6**, o interessado deverá encaminhar à COREME, até 10 dias após a divulgação dos resultados do processo seletivo, requerimento de trancamento de matrícula por apenas 01 (um) ano, juntamente com documento de designação das Forças Armadas.

11.8. A reserva de vaga tratada no item **11.7** é limitada exclusivamente ao número de bolsas determinado pela COREME, para a respectiva especialidade.

11.9. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida à classificação obtida no ano da incorporação.

11.10. Ocorrendo vagas não havendo candidato classificado, a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.11. Os casos omissos serão resolvidos a juízo da CNRM, pela COREME/FSCMPA, juntamente com a Comissão Estadual de Residência Medicina

Belém, 6 de fevereiro de 2014.

Ana Conceição Matos Pessoa

Presidente da FSCMPA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 647982

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 06/02/2014

Valor: 21.600,00

Vigência: 25/02/2014 a 24/06/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual, bem como o acréscimo de quantidade (25%), com fulcro nos artigos 57, §1º, IV e 65, I, 'b', respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato: 36-13

Exercício: 2014